

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	2981/2018
Validade: 12(doze) meses	

Às 14h30min do dia 13 de Junho de 2018, no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 044/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Rafael Costa Gonçalves brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GRÁFICA COR 10 EIRELI

**CNPJ:** 15.480.631/0001-22

**END:** RUA 22, N.º 180, QD. 42, LT.12, SETOR SANTOS DUMONT, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
1	Assintência Médico- Sanitária Abertura	Tam.21x30 cm. ap. 180 grs.	COR 10	UND	10.000	0,13	1.300,00
2	Assintência Médico- Sanitária Continuação	Tam.21x30 cm. ap. 180 grs.	COR 10	UND	10.000	0,13	1.300,00
3	Cartão Espelho Vacina	Tam.21x26 cm. Ap180 grs.	COR 10	UND	10.000	0,13	1.300,00
4	Cartão de Acompanhamento c/ suspeita de Dengue	Tam.21x26 cm. Ap180 grs.	COR 10	UND	3.000	0,16	480,00
9	Receituário Especial Amarelo (chequinho) bloco c/20 folhas	Tam.21x15 cm. Ap. 90 grs. E bond. Amarelo	COR 10	Blocos c/20 folhas cd	1.000	1,23	1.230,00



10	Receituário Especial Azul (chequinho) bloco c/ 50 folhas	Tam. 13x20cm. Bond. 90 grs.	COR 10	Blocos c/ 50 folhas	600	1,62	972,00
----	--	-----------------------------	--------	---------------------	-----	------	--------

**FORNECEDOR REGISTRADO: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP**

**CNPJ: 01.407.871/0001-97**

**END: QUADRA 08, BLOCO 02, LOTE 04, LOJA 01, SOBRADINHO, BRASÍLIA – DF**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
6	Fichas de Avaliação Odontológico individual	Tam.21x30 cm. Ap. 90 grs.	SGE	10.000	UND	0,06	600,00
7	Fichas de Dengue/entomologia	Tam.21x30 cm. Ap. 90 grs.	SGE	5.000	UND	0,08	400,00
11	Receituário Especial Amarelo (duas vias) bloco c/ 50 folhas/duplas	Tam.21x15 cm. Ap. 90 grs.	SGE	600	Blocos c/ 50 folhas/duplas	3,25	1.950,00
12	Requisição de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutrição - 1	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs.	SGE	200	Blocos100x1	4,50	900,00
13	Requisição de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutrição - 2	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs	SGE	200	Blocos100x1	4,50	900,00
14	SIS Pré-Natal - Cadastro da Gestante	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs	SGE	100	Blocos100x1	4,50	450,00
15	SIS Pré-Natal - Acompanhamento da Gestante	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs	SGE	200	Blocos100x1	4,50	900,00
16	Termo de Consentimento e Risco	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs	SGE	100	Blocos100x1	4,50	450,00
17	Termo de Consentimento Livre e esclarecido	Tam. 21x30cm. ap. 90 grs	SGE	100	Blocos100x1	4,50	450,00
18	Termo da Vigilância Sanitária modelo 01 (notificação/intimação) (3vias)	Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo	SGE	50	Blocos 100x3 vias	23,30	1.165,00
19	Termo da Vigilância Sanitária modelo 02 (cadastro) (2vias)	Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo	SGE	50	Blocos 100x2vias	19,80	990,00

20	Termo de Auto de Infração Vigilância Sanitária modelo 04(3vias)	Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo	SGE	50	Blocos 100x3vias	23,30	1.165,00
21	Termo da Vigilância Sanitária modelo 03 (alvará)	Tam. 21x30cm. Ap180 grs	SGE	1.000	UND	0,17	170,00

**FORNECEDOR REGISTRADO:** JC GRÁFICA ALEXÂNIA EIRELI – ME

**CNPJ:** 26.919.274/0001-72

**END:** RUA 28, QD.30, LT.04-C, CENTRO, ALEXÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
22	Vinil indicado para as placas, latas de lixo, sinalização e etc.	Metros	GRAF. ALEXÂNIA	500	METROS	55,00	27.500,00
23	Vinil para recortes e adesivo vinil adesivo promocional	Metros	GRAF. ALEXÂNIA	500	METROS	55,00	27.500,00
24	Vinil indicado para adesivação de autos.	Metros	GRAF. ALEXÂNIA	500	METROS	52,00	26.000,00

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia – GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia – GO e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.



- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital n.º 044/2018 Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**



- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.4. O Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia – GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.


#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 044/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **GRÁFICA COR 10 EIRELI, JC GRÁFICA ALEXÂNIA EIRELI ME, MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP**, classificadas no certame.
- 8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, 27 de Junho de 2018.

  
**RAFAEL COSTA GONÇALVES**  
GESTOR DO FMS

  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 044/2018**

**CONTRATADA(S):**

*Fabrizio Rodrigues Albino*

**EMPRESA: GRÁFICA COR 10 EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO RODRIGUES ALBINO**  
**RG: 3726284 DGPC/GO** **CPF: 923.009.521-49**

*Julio Carlos do Nascimento*

**EMPRESA: JC GRÁFICA ALEXÂNIA EIRELI – ME**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**RG: 1329392 SPTC/GO** **CPF: 347.292.671-68**

*Milton de Sousa Assunção*

Assinado de forma digital por MILTON  
DE SOUSA ASSUNCAO:43707181634  
Dados: 2018.06.27 14:03:00 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2018.011.20040

**EMPRESA: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP**  
**REPRESENTANTE LEGAL: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO**  
**RG: MG-2.574.242 PC/MG** **CPF: 437.071.816-34**

*Milton*

*Milton*

*Milton*